

LEI Nº 692, DE 20/02/1991.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ` UMA
ÁREA DE TERRENO URBANO DE JOSE BEZNOS E
SUA MULHER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano, nesta cidade de Nova Bassano, RS, de forma irregular, com área de 441,90m² (Quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e noventa décimos quadrados), de propriedade de JOSÉ BEZNOS e sua mulher, medindo e confrontando: ao Norte, na extensão de 37,40-metros, com terreno de Vilma Fede Zottis; ao Sul, na extensão de 42,00-metros, com terreno de GUERINO SOMMAVILLA; a Leste, na extensão de 11,00-metros, com terreno de Silvio Silvestri e a Oeste na extensão de 12,30-metros com parte do mesmo lote nº 29, imóvel Objeto de Transcrição nº 18.819, Folhas 81 do Livro 3/T, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata, RS.

Art. 2º O preço da presente aquisição será de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, pagáveis da seguinte forma: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de março de 1991. Cr\$, 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de abril de 1991. Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de maio de 1991.

Art. 3º A presente aquisição terá o objetivo específico na continuação da canalização do Arroio Bassano, e na construção de uma ponte de concreto sobre o mesmo, ligando a Avenida 23 de Maio a Rua General Neto, que está sem saída, e para a execução do calçamento definitivo na Avenida 23 de Maio.

Art. 4º A despesa decorrente desta aquisição correrá a Conta Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO; PROJETO 1014 - Pavimentação de vias Urbanas; 4110= Obras e instalações.

Art. 5º A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, 20 de fevereiro de 1991.

NELSO

ANTONIO

DALL`AGNOL

Prefeito Municipal

VITOR

A.

ZOTTIS

Sec. Adm.

PROPOSIÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nós infra assinados JOSÉ BEZNOS, brasileiro casado do comercio residente e domiciliado a Rua Pinheiro Machado em Nova Bassano RS, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1025513316, inscrito no CIC sob nº 284.758.100/63 e sua esposa TEREZINHA MARIA MERLO BEZNOS, Brasileira casada do lar residente e domiciliada no endereço acima tencionado vimos propor ao município de Nova Bassano RS a VENDA de um terreno urbano com área de 441,90m² (Quatrocentos e quarenta e um metros e noventa decímetros quadrados) de forma irregular medindo no lado norte 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) ao sul 42,00m (quarenta e dois metros); a leste 11,00-m (onze metros); a a oeste 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) constituído de parte do lote urbano número VINTE E NOVE, confrontando a todo, ao Norte com Vilma Fede Zottis ao Sul com Guerino Sommayilla, a Leste com cerras de Silvio Silvestri e a Oeste com a Rua Pinheiro Machado conforme escrituras transcritas sob Número 18.815, folhas 81 do Livro 3/T com o objetivo específico na continuação da canalização ac Arroio Bassano e na construção de ponte de concreto sobre o mesmo, ligando a Avenida 23 de Maio à Rua General Neto,

que está sem salda, e para execução de calçamento definitivo na Avenida 23 de Maio imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata, RS; pelo preço total de CZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); em moeda corrente nacional pagos da seguinte maneira: CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de março de 1991; CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de abril de 1991 CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) vencíveis em 20 de maio de 1991.

O prazo da presente proposta é de 15 (quinze) dias, a contar desta data e será dada como, aceita mediante a assinatura do Contrato de Compra e Venda; sendo que os proponentes vendedores comprometem-se em outorgar as escrituras definitivas do imóvel acima, tão logo a Prefeitura Municipal exigir, sendo que as despesas decorrentes correrão única e exclusivamente por conta desta última. Anexamos croqui da situação do terreno, bem como xerox da Certidão de Registro do imóvel.

Para que produza seus devidos e legais efeitos fazemos a presente que assinamos juntamente com duas testemunhas instrumentais a tudo presente.

Nova Bassano RS, 08 de fevereiro de 1991.

JOSÉ

BEZNOS

THEREZINHA M.M. BEZNOS

CERTIFICO que a transcrição número 18.819, folhas 81, do livro 3/T, datada de 27 de fevereiro de 1964, e teor seguintes PARTE DO LOTE (URBANO NÚMERO VINTE E NOVE, segunda (Vila), com a área de mil cento e vinte e nove metros quadrados, com casa de madeira para moradia e outras benfeitorias, confrontando: ao Norte, com Vilma Fede Zottis; ao Sul com Guerino Somavilla; a Este, com terras de Silvio Silvestri e a Oeste, com a Rua Pinheiro Machado, (as) Wenceslina L. Zanettini, oficial. Origens: 13.297 e 13.299. Adquirentes THEREZINHA MARIA MERLO, solteira, maior, cosmética, na segunda circunscrição. Transmitentes: Ermelinde Somavilla Vanzin, viúva, doméstica, e Ivani Maria Vanzin, solteira, maior, estudante, na primeira circunscrição (cioaoe). Título e forma: Escritura pública de compra e venda,

lavrada em 11 de dezembro de 1963 pela escreva distrital Leoa Terezinha Maria Caldeirão. Valor: Cr\$ 15D. 000,00. Condições; usufruto vitalício. Cancelado em 02.05.77. Averbações; Av,1/18.819 Conforme requerimento e certidão da Prefeitura de Nova Bassano-RS, arquivados neste Ofício, a casa de madeira e as outras benfeitorias foram demolidas. Protocolo 28.049. Em 01-08-90, (as) A oficial, Neusa Maria Cassol Av,2/18;819 Conforme requerimento e certidão de casamento, arquivados neste Ofício, a adquirente contraiu matrimônio em 29/05/76, com "José Beznos" pela comunhão universal ae bens, a qual passou a assinar-se "Terezinha Maria Merlo Beznos". Protocolo 26.049. Em 01-08-90. (As) A-oficial: Neusa Maria Cassol. ãv,3/18.819 - Conforme requerimento, certidões da Prefeitura e CND do IAPA5 nº 398297, arquivados no Ofício, foi edificado em 1985, um prédio de alvenaria, para residência, com 88m², sob nº 830 da Rua Pinheiro Machado. Protocolo 26.045. Em 01-08-90. (As) A oficial Neusa Maria Cassol. Ressalvo rasuras em "URBANO", "área", " Silvestri" e "dezembro".

NEUSA
Oficial

MARIA

CASSOL

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 692/1991 - Nova Bassano-RS

Nota: Este texto não substitui o original.